



SALTO DO ITARARÉ

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ. 76.920.834/0001-87

Rua Eduardo Bertoni Junior, 471 – Fone/Fax (43) 3579 1607 CEP 84945-000

PROJETO DE LEI Nº 39/2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente de 2024 do Município de Salto do Itararé, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ, Estado do Paraná, **APROVA** e eu **PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA, SANCIONO** a presente LEI.

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente de 2024, no valor de R\$ 69.973,97 (Sessenta e nove mil novecentos e setenta e três reais e noventa e sete centavos), para atender Programa de Trabalho a seguir especificado.

07.001.12.361.0007.2015 – Manutenção do Ensino Fundamental

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 20.394,10

Fonte 1044

07.002.12.365.0007.2018 – Manutenção do Ensino Infantil (CMEI)

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 35.290,33

Fonte 1038

09.001.08.244.0009.2023 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 14.289,54

Fonte 1847

Artigo 2º - Como recurso para abertura do Crédito previsto no Artigo anterior fica o Executivo autorizado a utilizar – se do previsto no Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal 4.320, e a cancelar total o Programa de Trabalho a seguir especificado.

07.001.12.361.0007.2015 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 15.782,93

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 4.611,17



SALTO DO ITARARÉ

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ. 76.920.834/0001-87

Rua Eduardo Bertoni Junior, 471 – Fone/Fax (43) 3579 1607 CEP 84945-000

Fonte 1044

07.002.12.365.0007.2018 – Manutenção do Ensino Infantil (CMEI)

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$	35.290,33
-------------------------------------	-----	-----------

Fonte 1038

09.001.08.244.0009.2023 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	14.289,54
---	-----	-----------

Fonte 1000

Artigo 3º - As despesas decorrentes da presente **LEI**, correrão por conta de dotação o constante no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam – se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salto do Itararé, 02 de agosto de 2024.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL



SALTO DO ITARARÉ

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ. 76.920.834/0001-87

Rua Eduardo Bertoni Junior, 471 – Fone/Fax (43) 3579 1607 CEP 84945-000

Ofício 136/2024

Salto do Itararé, 02 de agosto de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Com meus cumprimentos, venho mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, encaminhar o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente de 2024 do Município de Salto do Itararé e dá outras providências.

O presente projeto de lei tem como objetivo readequar o orçamento para suprir as despesas dos Departamentos Municipais para o decorrer do exercício financeiro de 2024.

Sendo o que temos para o momento, renovamos os protestos da mais alta e elevada estima e nos colocamos a inteira disposição para eventuais esclarecimentos.

**PAULO SERGIO FRAGOSODA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL**

Excelentíssimo Senhor

CELSO HENRIQUE DA CRUZ

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Salto do Itararé - Paraná